



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 094/2021.....	2
DECRETO Nº 095/2021.....	3
DECRETO Nº 096/2021.....	4
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.....	5
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.....	6
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021.....	7
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CMAS.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/2021

ESTABELECE NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo da legislação em vigor e ao Decreto nº 093/2021, sob pena das multas estabelecidas na legislação, inclusive municipal, em vigor, ficam alteradas as seguintes restrições:

I - Fica instituída, durante a vigência deste Decreto, no período das 21:00 horas às 05:00 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, excetuada a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

II - Fica permitido o funcionamento do serviço de *delivery* para restaurantes, lanchonetes e pizzarias também aos Domingos, devendo ser observadas todas as medidas sanitárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser renovado ou revogado a qualquer tempo devido a sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 31 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 095/2021

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O DIA
03 E 04 DE JUNHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA CORPUS
CHRISTI E SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nas datas de 03 e 04 de Junho de 2021 (Quinta-feira e Sexta-feira).

Art. 2º - Excluem-se da condição de Ponto Facultativo serviços de Coleta de Lixo, Serviços Essenciais de Saúde, Segurança e infraestrutura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 31 de Maio de 2021.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/2021

EXONERA SERVIDOS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art.1º - Fica exonerada, a partir de 31 de Maio de 2021, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Ines de Menezes Avelino	028.766.729-44 7.553.882-0 SSP PR	Secretária de Educação	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 31 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 047/2021, do tipo menor preço unitário, Visando a Aquisição com a Instalação de Gradil de Ferro para janelas e Portas e aberturas pra centrais de GLP em alumínio tipo veneziana, para atender a necessidade da secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 16 de junho de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para realização de Exames Laboratorial Toxicológico para motoristas de categoria C – D – E, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.097.375/0001-80, pois apresentou a melhor proposta contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 28 de Maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO GUAVIRÁ, em favor da empresa Tiago Westerich Pizzi, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.463.577/0001-93, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 28 de Maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando o Informe nº 1/2021 CNAS-Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência de 2021;

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** com o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 16 de junho de 2021, na Câmara Municipal, localizada à rua João Calazans, 217, Centro, neste Município, a partir das 08h;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que o surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e as peculiaridades enfrentadas em razão da pandemia, o CMAS vem oferecer recomendações para garantir a efetiva participação dos usuários, trabalhadores e demais interessados:

- Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual para os participantes em todos os espaços e por todo o período do evento;
- Obrigatoriedade de aferição da temperatura, não permitindo a entrada se a temperatura estiver igual ou superior a 37,8 graus;
- Obrigatoriedade do distanciamento de no mínimo de 1,5m, entre os participantes, desde que estejam utilizando a máscara de proteção individual, que é obrigatória.
- Obrigatoriedade da higienização e sanitização dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies a serem utilizados;
- Obrigatoriedade de disponibilizar álcool 70º em gel para a higienização constante, das mãos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01799 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- a) Jéssica Priscila dos Santos;
- b) Bruna Carla Bottini;
- c) Sonia de Fátima Pereira Subtil;
- d) Jacira Weidmann Paulino-----

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Organizar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
- b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 31 de maio de 2021.

Bruna Carla Bottini
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)